



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.286, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Declara imóvel urbano de utilidade pública para fins de desapropriação.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação.

Art. 2º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com base no Decreto-lei nº 3.365/1941, um terreno de formato irregular, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pelotas sob o n.º 1.785 da avenida Domingos de Almeida, e pela rua Rafael Pinto Bandeira sob o n.º 253, descrito na matrícula n.º 43.208 do 1º Registro de Imóveis, medindo trinta metros (30,00m) de frente sul à Avenida Domingos de Almeida; na divisa oeste apresenta as seguintes características: partindo da linha da frente em direção ao norte, segue uma extensão de cem metros (100,00m) e confronta-se com o imóvel n.º 1.769 da Avenida Domingos de Almeida, daí parte numa linha inclinada na direção oeste com quinze metros (15,00m) que confronta-se com o imóvel n.º 1.769 da Avenida Domingos de Almeida; desse ponto inflete novamente na direção norte por uma extensão de setenta e dois metros (72,00m) e confronta-se com o imóvel n.º 1.755 da Avenida Domingos de Almeida. Nos fundos, ao norte, apresenta a seguinte irregularidade: da divisa oeste parte uma linha inclinada com quinze metros (15,00m) de extensão na direção leste e confronta-se com imóvel n.º 293 da Rua Rafael Pinto Bandeira, daí segue na direção sul numa extensão de doze metros (12,00m) para novamente infletir na direção leste por mais quatorze metros e vinte centímetros (14,20m), confrontando-se em ambas as extensões com o imóvel n.º 279 da rua Rafael Pinto Bandeira; daí segue uma linha na direção norte numa extensão de vinte e sete metros e noventa e seis centímetros (27,96m) até entestar com o imóvel n.º 267 da rua Rafael Pinto Bandeira, de onde parte uma linha inclinada na direção leste com treze metros e quarenta centímetros (13,40m) de extensão, daí segue novamente uma linha na direção norte com trinta metros (30,00m), confrontando-se nestas duas divisas com o imóvel n.º 267 da rua Rafael Pinto Bandeira, até atingir o alinhamento predial da rua Rafael Pinto Bandeira, por onde o imóvel também faz frente norte em dezesseis metros (16,00m). No lado leste, parte uma linha da frente sul na direção norte numa extensão de oitenta metros (80,00m), confrontando-se com imóvel n.º 1807 da Avenida Domingos de Almeida; daí parte uma linha inclinada na direção leste numa extensão de dezesseis metros (16,00m) que confronta-se ainda com o imóvel n.º 1.807 da Avenida Domingos de Almeida, para novamente infletir na direção norte extensão de cento e setenta metros (170,00m) até atingir o alinhamento predial da rua Rafael Pinto Bandeira, confrontando-se com os imóveis n.ºs 117ª, 119, 133, 145, 145ª, 157, 171, 195, 205, 205ª, 231, 241 da rua Álvaro Barcelos e ainda com o imóvel n.º 247 da rua Rafael Pinto Bandeira, fechando

assim o perímetro. O referido imóvel tem benfeitorias, sendo um prédio de alvenaria, com área total de 6.394,29 m² e área construída de 4.425,74 m², constituídos de dois pavilhões interligados, contendo edificado um mezanino, com área livre para estacionamento para aproximadamente 200 veículos, avaliado pela CABI em R\$ 3.105.00,00 (três milhões, cento e cinco mil reais), conforme NBR-14653, (MEM/012266/2009 e MEM/005630/2010), dito imóvel está registrado em nome de José Alberto Tavares Vieira Braga, Fabio Lafayette Terra Leite, e Sergio Martins de Oliveira.

Art. 3º A finalidade da presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, destina-se à instalação do TECNOSUL PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO .

Art. 4º Para fins e nos termos do Art. 15 do Decreto-lei federal nº3.365 de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de urgência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de junho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo